PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.649**,** DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.582,80 - PNAC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 13.582,80 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos)**, destinados a atender despesas com o Programa de Alimentação Escolar em creches municipais - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consignado na dotação orçamentária 0507.12.365.11.2245.339030 - Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse especifico desde 27/06/03, Caixa Federal na conta Corrente nº 0064400300-Prefeitura Municipal – Recurso da União - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC-MESA, Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar, para desenvolver o combate a fome dos municípios, no valor de 13.582,80**.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração